



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE PESSOAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTA TÉCNICA Nº 16/2020/COEDH-EPL/GEPES-EPL/DGE-EPL

Brasília, 05 de agosto de 2020.

PROCESSO Nº 50840.000178/2020-99

INTERESSADO: GERÊNCIA DE PESSOAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. O presente processo tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de Agente de Integração** para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado, a estudantes de nível superior no âmbito da Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital e de seus Anexos (SEI 2632475).

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2020, (SEI 2632475).

3. ANÁLISE

3.1. Trata-se dos autos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, republicado em 24/07/2020, com abertura prevista para o dia 05/08/2020 às 10 horas.

3.2. Após encerrados os lances, a empresa *UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE* – CNPJ nº 05.342.580/0001-19, que ofertou menor preço foi convocada para apresentar a proposta de preços detalhada, conforme (SEI 2664761).

3.3. Os autos foram remetidos à Gerência de Pessoas, Conhecimento e Inovação, por meio do Despacho 124 (SEI 2669090), para análise e emissão de parecer técnico.

3.4. Inicialmente, informamos que verificamos a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.

3.5. Em cumprimento 6 - **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA** previsto no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2020, verificamos a compatibilidade dos valores propostos com o valor total global da proposta, estando de acordo com o Item 6.1.1 do edital.

Quant. Máximo Permitido de estagiários (A)	Valor Unit. Máximo da Bolsa de Estágio (B)	Valor Total Máximo aproximado da Bolsa de Estágio (MENSAL) (C) = A x B	Taxa de Administração % Máxima (D)	Valor Total Estimado da taxa de administração (E)	Vale Transporte – valor máximo (F) R\$ 11 x 22 dias x 29 estagiários	Valor Total Mensal (G) = C+E+F
29	R\$ 1.300,00	R\$ 37.700,00	R\$ 3,68	R\$ 106,72	R\$ 7.018,00	R\$ 44.824,72
Valor total estimado Anual = G x 12 meses						R\$

3.6. Destarte, a proposta apresenta a descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, todas as condições, especificações, quantitativos e demais informações descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme Item 6.1.2, *in verbis*:

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

(...)

6.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, todas as condições, especificações, quantitativos e demais informações descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.7. A Lei nº 10.520/2020, institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, conforme expresso em seu art. 6º:

Art. 6º O prazo de validade das propostas **será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.**

(Grifo nosso)

3.8. Assim, salvo fixado em edital o prazo de validade das propostas **será de 60 (sessenta) dias.**

3.9. Por derradeiro, registra-se que conforme Item 6.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, *o prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.*

3.10. Destarte, a empresa *UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE* – CNPJ nº 05.342.580/0001-19 que ofertou menor preço, apresentou proposta de preços com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão, solicitamos que seja realizada diligência destinada a sanar o erro.

3.11. Ato contínuo, observamos o valor estimado referente à taxa de administração, **R\$ 25,41 (vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)**, e a proposta final apresentada pela empresa *UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE*, **R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)**. Consoante à diferença entre o estimado e a proposta dos valores endereçados à taxa de administração e com fundamento no Item 8.5, do Edital, *se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço detalhada, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os procedimentos descritos na Instrução Normativa/SLTI nº 05/2017 e suas alterações*, considera-se propícia a solicitação de esclarecimentos quanto à exequibilidade dos preços apresentados para comportar todos os custos necessários para a execução dos serviços.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, após análise da proposta de preços detalhada solicitamos adequação na proposta para atendimento ao item 6.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, bem como avaliação como pertinente da checagem da exequibilidade, submeto o processo à Coordenação de Estratégia e Desenvolvimento Humano.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assistente I

Ante o exposto, de acordo com o relatado, encaminho o referido processo à Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação.

(Assinado Eletronicamente)

VIVIANE PAULA SANTOS ROCHA

Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano

De acordo. Encaminha-se à Gerência de Licitações e Contratos.

*(Assinado Eletronicamente)***GRASIELLE DE OLIVEIRA ABRANTES**

Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Karen de França Pinheiro, Assistente I**, em 06/08/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Paula Santos Rocha, Coordenador(a)**, em 06/08/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Grsielle de Oliveira Abrantes, Gerente**, em 06/08/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2670290** e o código CRC **25B304F9**.



Referência: Processo nº 50840.000178/2020-99



SEI nº 2670290

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br